



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 668/94

DATA: 03 de novembro de 1994

SÚMULA: Conceda Título de Cidadã Honorária de Pérola, à Meretíssima Juíza de Direito Dra. LÍDIA MATHEO MAEJIMA.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica concedido à Meretíssima Juíza de Direito Dra. LÍDIA MATHEO MAEJIMA, o Título de Cidadã Honorária de Pérola.

Art.2º) A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara, por ocasião do mês de Dezembro do corrente ano.

Art.3º) As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 03 dias do mês de novembro de 1994

(a) GENTIL SOALCO,
Prefeito Municipal